



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

213

LEI Nº 213


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$239.580,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a aquisição de pneus, peças, combustíveis em veículos de setor rodoviário.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.964



Acácio Tessari
Prefeito Municipal